



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

PROJETO DE LEI Nº 008/17

Declara órgão oficial do município o Jornal "TRIBUNA DO NORTE" e dá outras providências.

Art. 1º. Fica declarado órgão oficial do Município de Arapongas, o jornal "Tribuna do Norte", da Editora Tribuna do Norte S.A., estabelecida na cidade de Apucarana – PR, empresa vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO nº 003/2017-PMA - Processo Administrativo nº 009/2017**.

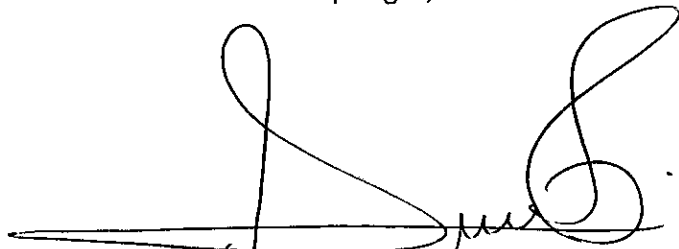
Art. 2º. Fica ratificada a Ata de Registro de Preços nº. 193/2017, assinada em 15 de fevereiro de 2017, entre o Município de Arapongas e a **Editora Tribuna do Norte S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 82.423.096/0001-65.

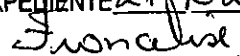
Parágrafo Único. Nos termos do **Processo Administrativo nº 009/17** e Licitação na modalidade **PREGÃO nº 003/2017-PMA**, o prazo de vigência é de 12(doze) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2017, conforme Ata de Registro de Preços que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento geral vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de fevereiro de 2017.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1437
DATAS ENTRADA 20/02/17
EXPEDIENTE 21/02/17

Funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 008/17

Arapongas, 20 de fevereiro de 2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 008/17, que dispõe sobre a declaração do Órgão Oficial do Município de Arapongas, o Jornal "Tribuna do Norte".

A Lei Geral das Licitações (Lei Federal nº. 8666/93) prevê a obrigatoriedade de serem licitados os serviços de publicidade e divulgação de atos oficiais do Município, através de empresa prestadora de tais serviços.

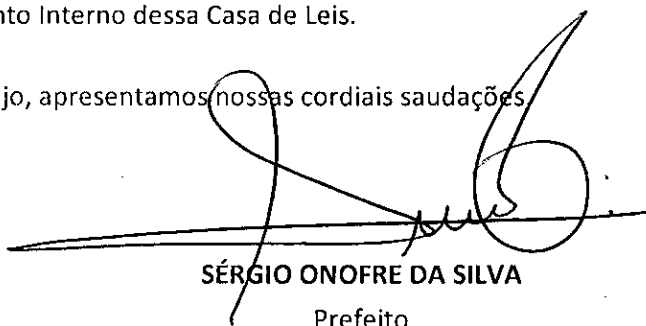
Em atenção às disposições legais da Lei Geral de Licitações, bem como a necessidade de se declarar o Órgão Oficial do Município de Arapongas para as publicações impressas, foi realizado o competente procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº. 009/2017, na Modalidade PREGÃO nº. 003/2017-PMA, a empresa vencedora do certame foi a Editora Tribuna do Norte S/A., que divulga seus atos através do Jornal de circulação estadual "TRIBUNA DO NORTE".

Assim sendo, encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, declarando o referido Jornal como órgão oficial para editar os atos oficiais impressos de interesse da administração e da população araponguense.

O jornal tem circulação estadual, é um periódico de circulação diária que satisfaz plenamente as necessidades da administração municipal no que se refere à divulgação de seus atos oficiais.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação do presente Projeto de Lei e a convocação de sessões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em regime de urgência, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1436
DATAS 20 102 17
EXPEDIENTE 21 02 17
Francoise
Funcionário